

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

Av. Walter Ananias, S/N – Jaraguá – CEP 57.080-025. Maceió/AL - Tel. (82) 3216 - 6700 Tel/Fax. (82) 3216 – 6793

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2023- SR/PF/AL

PROCESSO Nº 08230.004327/2021-91

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2021, SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS – SR/PF/AL E A EMPRESA PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO, por meio da Superintendência Regional de Polícia Federal em Alagoas, com sede na Av. Walter Ananias, s/n, Jaraguá, Maceió - AL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0020-07, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pelo Senhor Superintendente Regional em exercício, DANIEL GRANGEIRO DE SOUZA, Delegado de Polícia Federal, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela pela Portaria de Ordenadora de Despesas Substituto nº 17.632/DG/PF, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no BS nº 038 em 24/02/2023, designado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, estabelecida na Avenida Fernandes Lima, nº 1959, Pinheiro, CEP 57057-000, Cidade de Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.179.264/0007-66, neste ato designada simplesmente CONTRATADA, e representada pelos procuradores, EDNA BEZERRA DOS SANTOS, portador da CI nº 1.671.816-SSP-PE, e inscrito no CPF sob nº 167.965.004-15 e RONALDO GOMES DE VASCONCELOS, portador da CI nº 786.774-SSP-PE, e inscrito no CPF sob nº 054.247.394-15, tendo em vista o que consta no **Processo nº 08230.004327/2021-91** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente ajuste é a **REPACTUAÇÃO** dos preços do contrato de vigilância armada, de acordo com as especificações e condições apresentadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 7/2021, seus anexos, no Contrato 22/2021, na Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2023, homologada em 02/03/2023 e pelo Decreto nº 9.449/Maceió/AL de 29/05/2023, que alterou a Tarifa de Transporte Público Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica alterada a Planilha de Custos e Formação de Preços com:

• A inclusão do Item F (**Caixa Social**), submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários (Cláusula 17^a da CT 2023 - Caixa Social): no valor de **R\$ 15,00** (quinze reais) por cada vigilante, <u>a partir</u>

de 01/04/2023;

• Reajuste de **19,4** % (dezenove vírgula quatro por cento) no **Vale Transporte** (pelo Decreto nº 9.449/Maceió/AL de 29/05/2023, que alterou a Tarifa de Transporte Público Municipal) - Item A, submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários, a partir de 01/06/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica estabelecido a partir de 01/06/2023 o novo valor mensal do Contrato de R\$ 53.215,84 (cinquenta e três mil, duzentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), respeitada o início de vigência estabelecida na Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2023 e no Decreto nº 9.449/Maceió/AL de 29/05/2023, que alterou a Tarifa de Transporte Público Municipal, ficando os valores dos postos de vigilância os seguintes:

- a) Diurno 12x36 h R\$ 9.920,06 (nove mil, novecentos e vinte reais e seis centavos) e
- b) Noturno 12x36 h R\$ 11.125,24 (onze mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos).

PARÁGRAFO TERCEIRO – É devido à contratada o valor retroativo de **R\$ 1.625,58** (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos) relativo ao período de 01/04/2023 a 31/08/2023, respeitadas o início de vigências específicas de cada reajustamento concedido explicitados nos subitens 3.1 e 3.2 desta NT (Doc SEI 31464785).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência partir de sua assinatura, respeitada a data início da majoração segundo Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O novo valor mensal do contrato é de R\$ 53.215,84 (cinquenta e três mil, duzentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), e total anual de R\$ 638.590,08 (seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa reais e oito centavos).

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta dos recursos consignados do Departamento de Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação: Gestão/Unidade 0001/200358, Programa de Trabalho 06.122.2112.2000.0001, Fonte 100, Elemento de Despesa 3390.37.03, PI PF99900AG23 e DDO nº 1794/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO E REFORÇO DA GARANTIA

A contratada deverá atualizar a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, totalizando **R\$ 31.929,50** (trinta e um mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias a partir da data da celebração deste ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições do Contrato 22/2021, do Edital Pregão Eletrônico nº 07/2021 e seus anexos constantes do Processo nº 08230.004327/2021-91.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

CONTRATANTE

DANIEL GRANGEIRO DE SOUZA SUPERINTENDENTE REGIONAL EM EXERCÍCIO (assinado eletronicamente)

CONTRATADA

EDNA BEZERRA DOS SANTOS REPRESENTANTE LEGAL (assinado eletronicamente)

RONALDO GOMES DE VASCONCELOS REPRESENTANTE LEGAL (assinado eletronicamente)

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME: CPF:



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL GRANGEIRO DE SOUZA**, **Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 18/09/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO GOMES DE VASCONCELOS**, **Usuário Externo**, em 20/09/2023, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDNA BEZERRA DOS SANTOS**, **Usuário Externo**, em 20/09/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto</u> n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31523163&crc=BBFCDE50.

Código verificador: 31523163 e Código CRC: BBFCDE50.

Referência: Processo nº 08230.003738/2023-21 SEI nº 31523163